



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RESOLUÇÃO Nº 048/90

REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- A M E S A da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Constituição Federal (art. 29 Inc. V) combinado com o Decreto Legislativo nº 001/89 de 20.01.89 (art. 1º § 1º),
- FAZ SABER, que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte.
- Art. 1º - Fica revisado para Cz\$ 12.431,10 (Doze mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros e dez centavos), os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, a partir de 1º de agosto de 1990.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias e específicas à Câmara Municipal.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação com efeito retroativo à 1º de agosto de 1990.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1990.

Ver. Jandir C. Damiani - Presidente

Ver. Ottmar Neuwald - 1º Secretário

Reigistra-se e Publique-se

Valter Neuwald Castell
Dir Geral Expediente